



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para dar prosseguimento a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20160001 – CASA CIVIL**, que tem por objeto a **LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.**

Às nove horas do dia 02 de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual Nº 31.975, de 23 de junho de 2016, para dar prosseguimento e licitação em epígrafe, ocasião em que irá proceder o recebimento dos Documentos de Habilitação das empresas classificadas no julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, conforme disposto no item 11 do Edital da Concorrência em epígrafe. A sessão foi realizada com a presença de Maria das Graças Rodrigues, Presidente em exercício, Carlos Henrique Brito Sá Barretto e Ana Francisca Marinho Alves, membros. Contou ainda com a presença do senhor Victor Diego Soares de Almeida, Coordenador Jurídico da Casa Civil. Se fizeram presentes à sessão as seguintes empresas legalmente representadas conforme segue:

EMPRESAS	REPRESENTANTES LEGAIS
EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	Eduardo Brígido Monteiro Neto
PROPEG COMUNICAÇÃO S/A	Cínthia Maria Azevedo Vidal
SLOGAN PROPAGANDA S/A	Gina Campos Fiuza
VERVE COMUNICAÇÃO LTDA	Francisco Gualbernei Alves de Andrade
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	Danilo Regis Correia Mota

A Comissão deu início a sessão conferindo o credenciamento dos representantes das empresas. Posteriormente solicitou a entrega dos invólucros nº 05 pertinentes aos Documentos de Habilitação. Dando prosseguimento, a Comissão procedeu a abertura dos citados envelopes, analisando e rubricando o seu conteúdo, para em seguida solicitar a presença de 2(dois) representantes a fim de que procedessem da mesma forma, o que foi feito pelos senhores Gina Campos Fiuza e Eduardo Brígido Monteiro Neto. Concluída a análise, a Comissão deliberou sobre os documentos apresentados e declarou o seguinte resultado:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
PROPEG COMUNICAÇÃO S/A	HABILITADA
SLOGAN PROPAGANDA S/A	HABILITADA
VERVE COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADA
BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	HABILITADA

Diante do exposto, a Comissão declara o resultado final do presente certame, ratificando a classificação das empresas no certame, qual seja:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO
VERVE COMUNICAÇÃO LTDA	1º LUGAR
EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA	2º LUGAR
SLOGAN PROPAGANDA S/A	3º LUGAR
BOLERO SERV. EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	4º LUGAR
PROPEG COMUNICAÇÃO S/A	5º LUGAR

A Comissão declarou vencedores dessa licitação as empresas **VERVE COMUNICAÇÃO LTDA**, **EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA**, **SLOGAN PROPAGANDA S/A** e **BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**. Perguntado aos representantes legais se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido, a representante legal da empresa **PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**, senhora Cíntia Maria Azevedo Vidal, manifestou a intenção de interpor recurso. A Comissão definiu então o prazo recursal de 05 a 09/12/2016. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Ana Francisca Marinho Alves, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão, representante da Casa Civil e representantes legais presentes. Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.


Maria das Graças Rodrigues
Presidente da CEL 03, em exercício


Carlos Henrique Brito Sá Barretto
Membro


Ana Francisca Marinho Alves
Membro


Victor Diego Soares de Almeida
Coordenador Jurídico da Casa Civil


PROPEG COMUNICAÇÃO LTDA
Cíntia Maria Azevedo Vidal


SLOGAN PROPAGANDA S.A
Gina Campos Fiuza


VERVE COMUNICAÇÃO LTDA
Francisco Gualbernei Alves de Andrade


EBM QUINTTO COMUNICAÇÃO LTDA
Eduardo Brígido Monteiro Neto


BOLERO SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Danilo Regis Correia Mota